



PREFEITURA DE MARIPIÁ DE MINAS

Praça São Sebastião nº 162, centro, Maripá de Minas/MG CEP: 36.608-000

PORTARIA Nº. 089 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 18/11/21 a 20/12/21
A. Rodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR

Nomeia os membros do comitê Interinstitucional de combate a dengue, zika e do chikungunya no município de Maripá de Minas/MG

A Secretária Municipal de Saúde de Maripá de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a articulação intersetorial para a discussão, e planejamento e execução de ações transversais de prevenção e das arboviroses no município;

Considerando o Decreto 49/2017, que institui e regulamenta o funcionamento do Comitê Municipal de enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Maripá de Minas/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão técnica e de mobilização do referido comitê com a seguinte representatividade:

a)- Comissão Técnica

- | | |
|--|----------------------------|
| - Representante Bloco Gestão da Saúde | Tagiane da Silva Gonçalves |
| - Representante Vigilância em Saúde | Lucas Ferreira de Castro |
| - Representante Atenção Básica | Cláudia Fernanda da Silva |
| - Representante da Urgência e Emergência | Joseli da Silva Massucato |
| - Representante Dept Obras e Serviços | José Olímpio Pimentel |



PREFEITURA DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião nº 162, centro, Maripá de Minas/MG CEP: 36.608-000

Art. 2º Compete ao GTI:

- I- propor diretrizes para o planejamento das ações do Programa Saúde na Escola no Município de Maripá de Minas;
- II- intensificar as parcerias entre os vários setores e atores sociais para articular ações de promoção à saúde integral nas escolas;
- III- apresentar parâmetros conceituais de Educação, Saúde e Cidadania para capacitação dos assistentes do PSE e das equipes de Saúde volante;
- IV- propor estratégias de integração, mobilização e informação relacionadas às diversas ações desenvolvidas pelo Programa;
- V- Executar e/ou supervisionar as ações do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º O GTI será composto pelos seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Ronaldo Antônio de Souza - Secretário Municipal de Educação
- ✓ Margareth Ferreira Rocha de Oliveira – Coordenadora Pedagógica
- ✓ Regina Helena de Monteiro de Mendonça– Coordenadora Escolar
- ✓ Marcia Aparecida de Matos Palmeira – Coordenadora Pedagógica
- ✓ Ana Paulã Costa Lamha Barbosa - Diretora Escolar
- ✓ Rogéria da Silva Santos Barcelos Dimas - Diretora Escolar

II- Secretaria Municipal de Saúde:

- ✓ Daniela Ferreira Manoel - Secretária Municipal de Saúde
- ✓ Tagiane da Silva Gonçalves - Diretora de Vigilância em Saúde
- ✓ Jéssica Francisca Vieira Ferreira - Coordenadora ESF
- ✓ Lincoln Barros Martins Júnior - Odontólogo



PREFEITURA DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião nº 162, centro, Maripá de Minas/MG CEP: 36.608-000

Parágrafo único - O GTI poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado para colaborar na execução de ações específicas, sempre que julgar necessário.

Art. 4º O GTI será coordenado de maneira compartilhada pela Coordenação Central do PSE da Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º O GTI se reunirá mensalmente, e em caráter excepcional quando houver necessidade.

Art. 6º A participação no GTI é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.7º As reuniões serão registradas em atas e as deliberações conjuntas serão publicadas nos instrumentos de divulgação oficial do município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Maripá de Minas, 18 de Novembro de 2021.


Wagner Fonseca Costa
Prefeito de Maripá de Minas